



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente estudo visa fundamentar e demonstrar a viabilidade técnica e jurídica para o **Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas**, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), visando a futura contratação de **Leiloeiro Oficial** para a prestação de serviços de recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, objetivando a alienação de bens móveis e imóveis inservíveis de interesse do Município de Penaforte/CE, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

1.2. A contratação é amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que tange ao instituto do Credenciamento (Art. 6º, XLIII; Art. 74, IV; e Art. 79), Instruções Normativas vigentes e pela regulamentação da profissão de Leiloeiro Oficial (Decreto Federal nº 21.981/1932).

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto classifica-se como **serviço comum**, a ser realizado por meio de **Credenciamento** (procedimento auxiliar de licitação), tendo em vista que a Administração busca dispor de profissionais habilitados para atuar quando demandados, cujos honorários e comissões são pagos diretamente pelos arrematantes dos bens, sem ônus financeiro direto para o erário municipal.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS tem a obrigação de zelar pelo patrimônio público e pela eficiência administrativa. A contratação de um Leiloeiro Oficial faz-se necessária para:

- **Desfazimento de Bens Inservíveis:** Limpar os pátios, depósitos e secretarias municipais ocupados por veículos, máquinas, sucatas e mobiliários que perderam a utilidade funcional para o município ou cujo custo de manutenção superaria o retorno econômico.
- **Recuperação de Receita:** Transformar patrimônio imobilizado/inservível em receita pública, que poderá ser reinvestida em áreas prioritárias do município no exercício de 2026.
- **Redução de Custos de Manutenção:** Cessar a depreciação acelerada dos bens e eliminar gastos públicos com armazenamento, vigilância e riscos de saúde pública (como focos de endemias em veículos abandonados).

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

4.1. Esta demanda está devidamente alinhada ao planejamento estratégico e ao plano de contratações da administração para o exercício de 2026. A iniciativa visa assegurar a otimização dos ativos permanentes do Município de Penaforte/CE e a estrita observância ao princípio da eficiência na gestão patrimonial.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a eficácia e regularidade da contratação, os interessados deverão observar estritamente:

- **Regularidade Profissional:** Matrícula e regularidade ativa como Leiloeiro Oficial perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), em cumprimento ao Decreto Federal nº 21.981/1932.



- **Capacidade Técnica e Infraestrutura:** Disponibilidade de sistema eletrônico (plataforma homologada de leilões *online*) que garanta ampla publicidade, segurança da informação e auditoria dos lances, nos termos do Art. 88 da Lei nº 14.133/2021.
- **Segurança Jurídica:** Apresentação de certidões negativas de débitos e comprovação de idoneidade para garantir a lisura na prestação de contas dos valores arrecadados nos certames.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA MODALIDADE

6.1. O levantamento técnico aponta que a realização de um **Credenciamento** (Art. 74, IV c/c Art. 79 da Lei nº 14.133/2021) é a solução mais adequada, transparente e eficiente para o atingimento das metas do município, superando o modelo clássico de licitar um leiloeiro exclusivo de forma restritiva.

6.2. Por Que o Credenciamento Supera Outras Modalidades?

A escolha pelo Credenciamento para este objeto destaca-se por:

- **Pluralidade de Prestadores e Imparcialidade:** O credenciamento viabiliza o cadastro de todos os profissionais do estado que atendam aos requisitos do edital, permitindo a distribuição dos lotes de leilão de forma rotativa ou por sorteio, assegurando isonomia total.
- **Inexistência de Custo Direto ao Município:** O modelo de credenciamento estabelece previamente que a remuneração do Leiloeiro se dará exclusivamente pela comissão paga pelo arrematante (conforme praxe de mercado e tabela da JUCEC), sem desembolso financeiro por parte da Prefeitura de Penaforte/CE.
- **Agilidade e Prontidão Operacional:** Mantendo um cadastro de leiloeiros permanentemente aberto ou sob demanda ágil, o município pode realizar hastas públicas sempre que acumular um volume mínimo de bens descartados, evitando burocracias de novas licitações para cada lote de descarte.
- **Uso de Tecnologia e Ampliação de Disputa:** Exigindo plataformas eletrônicas robustas dos leiloeiros credenciados, o município atrai compradores de nível nacional, elevando o valor final dos lances e gerando maior economicidade e arrecadação.

6.3. Conclusão do Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado demonstra que o Credenciamento atende plenamente aos preceitos da Lei nº 14.133/2021. Trata-se da melhor prática administrativa por mitigar riscos de direcionamento, maximizar o valor de venda dos bens inservíveis municipais e garantir custo zero de contratação direta para a Administração de Penaforte/CE.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução integrada compreende as seguintes etapas sequenciais:

1. **Edital de Credenciamento:** Publicação do regulamento de credenciamento estabelecendo regras, documentação de habilitação e a sistemática de distribuição de trabalho aos leiloeiros.
2. **Mapeamento e Avaliação Patrimonial:** Levantamento prévio dos bens inservíveis pelas secretarias e fixação dos valores mínimos pelo futuro Leiloeiro contratado pelo município.
3. **Designação do Leiloeiro:** Escolha do leiloeiro credenciado via sorteio/rodízio para o(s) lote(s) de leilão(ões) específico(s).
4. **Preparação e Divulgação:** Estruturação dos lotes, disponibilização de fotos/visitação e ampla divulgação em jornais e meios digitais pelo leiloeiro.





5. **Execução do Leilão:** Condução do evento em formato eletrônico (ou híbrido), recebimento dos lances e emissão das atas e notas de arrematação.
6. **Prestação de Contas e Entrega:** Repasse dos valores arrecadados à conta do município e posterior liberação dos bens aos respectivos compradores.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação **não gerará custos diretos ou desembolso financeiro** para o Município de Penaforte/CE. O valor da contratação, para fins meramente formais e de registro, corresponderá à estimativa de arrecadação do leilão público, sendo o leiloeiro remunerado diretamente pelo arrematante mediante percentual de comissão pré-fixado em edital (geralmente fixado em 5% sobre o valor da arrematação, conforme Decreto nº 21.981/1932 e normativas da JUCEC).

9- ESTIMATIVA A SEREM CONTRATADAS

9.1. A estimativa para o período até 31/12/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD,
1	Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, visando a contratação de leiloeiro oficial para recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, objetivando à alienação de bens inservíveis, de interesse do Município de Penaforte, Ceará.	SERV.	01

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A solução adota o modelo de credenciamento sem exclusividade, o que representa, por natureza, um parcelamento indireto na execução, uma vez que diferentes leiloeiros credenciados poderão realizar diferentes leilões ao longo do ano.

10.2. Fundamentação: A não centralização em um único leiloeiro oficial exclusivo assegura maior competitividade, evita a dependência operacional de um único profissional e distribui as demandas de forma democrática entre os profissionais habilitados no Ceará.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações externas interdependentes onerosas, visto que as despesas com publicidade e organização do leilão correm comumente por conta e risco do leiloeiro credenciado, sendo ressarcido pelas taxas de comissão pagas pelos arrematantes.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A presente contratação está em total consonância com as diretrizes de responsabilidade fiscal do Município de Penaforte/CE, uma vez que promove o saneamento do patrimônio público e gera receitas extraordinárias de capital sem implicar em aumento de despesa corrente, atendendo aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



13- RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Espera-se com esta contratação:

- **Eficiência Patrimonial e Incremento de Receita:**
 - ✓ Efetuar a limpeza física e descarte legal de bens móveis imprestáveis (como exemplos de veículos inservíveis, carcaças de maquinário e mobiliário escolar/administrativo avariado).
 - ✓ Injetar recursos adicionais no cofre municipal provenientes do sucesso dos leilões em 2026.
- **Transparência e Amplitude de Mercado:**
 - ✓ Atrair um universo amplo de compradores através dos portais eletrônicos dos leiloeiros, garantindo a venda pelo maior lance possível.
 - ✓ Assegurar a publicidade e a conformidade legal exigida pelo controle externo sobre a alienação de ativos públicos.
- **Mitigação de Riscos Sanitários e Logísticos:**
 - ✓ Eliminar potenciais criadouros de vetores de doenças (como o mosquito *Aedes aegypti*) ao esvaziar os pátios municipais, ou locais onde armazena-se os bens inservíveis ou sucatas expostas às intempéries.

14- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a lisura e a eficácia do procedimento de credenciamento e dos leilões em Penaforte/CE, as seguintes providências serão adotadas:

14.1. Ampla Divulgação do Edital: Publicação do Edital de Credenciamento no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura para ampla ciência da categoria.

14.2. Definição do Regulamento do Sorteio/Rodízio: Definição clara no edital dos critérios objetivos de distribuição dos serviços aos profissionais credenciados (ex: ordem de inscrição ou sorteio público).

14.3. Preparação Física dos Lotes: Organização prévia dos bens nos pátios municipais para permitir a fácil vistoria dos interessados durante o período de visita pública.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A alienação de bens inservíveis (especialmente frotas antigas e sucatas metálicas/eletrônicas) contribui diretamente para a redução de impactos ambientais locais em Penaforte/CE.

15.1. Tratamentos e Responsabilidades:

- **Descarte Sustentável por Terceiros:** A venda de sucatas transfere a responsabilidade de destinação final a empresas especializadas em reciclagem e desmonte legal, reduzindo o passivo ambiental depositado no solo do município.
- **Exigências em Edital:** O edital poderá prever que determinados lotes de materiais contaminantes (ex: baterias, pneus velhos) só possam ser arrematados por pessoas jurídicas com licença ambiental válida perante a SEMACE ou órgãos competentes, garantindo o ciclo verde de destinação pós-leilão.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Amparo Legal: A contratação demonstra-se integralmente viável, fundamentando-se no Art. 74, inciso IV, e Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, que legitimam o credenciamento como procedimento ágil e transparente para mercados com múltiplos prestadores.



16.2. Interesse Público: A liberação de espaço físico nas repartições, a eliminação de despesas de guarda de entulho e a geração de receitas adicionais configuram elevado e legítimo interesse público.

16.3. Conclusão da Equipe de Planejamento: Diante do cumprimento dos requisitos técnicos, jurídicos e operacionais, esta equipe declara a **total viabilidade e oportunidade** do processo de credenciamento de leiloeiros oficiais, mostrando-se a via mais vantajosa para o Município de Penaforte/CE.

Penaforte/CE, 06 de maio de 2026.

Jéssica Fabiana Rocha Muniz
Membro da equipe de planejamento
de contratações públicas.